Ementa: solicita que o Executivo Municipal informe qual a data do t?mino das obras de pavimenta?o com pedras irregulares nos condom?ios residenciais Vit?ia e Arauc?ia.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

- Qual a data registrada pelo Executivo Municipal, como sendo o marco relativo a conclus? das obras de pavimenta?o com pedras irregulares nos condom?ios residenciais Vit?ia e Arauc?ia?

Tal solicita?o cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o conhecimento do marco temporal relativo a conclus? das referidas pavimenta?es, para a devida e correta an?ise.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 03 de Junho de 2013.

MARCIO RAUBER

Vereador